



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 20250527
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de peças e serviços para manutenção de máquinas pesadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VAOR TOTAL
1	ALTERNADOR 12V(VW13.190)	PEÇA	1	2.108,90	2.108,90
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO(VW13.190)	PEÇA	2	983,00	1.966,00
3	AMORTECEDOE TRASEIRO(VW13.190)	PEÇA	2	961,80	1.923,60
4	BATERIA DE 150 A Especificação : mouro	UNIDADE	18	2.207,00	39.726,00
5	BOMBA DE LUBRIFICAÇÃO(VW 13.190)	PEÇA	1	1.340,00	1.340,00
6	BOMBA PEDAL DE EMBREAGEM(VW 13.190)	PEÇA	1	1.100,00	1.100,00
7	BORRACHA DE PARABRISA CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190	PEÇA	1	900,00	900,00
8	BUCHA DE BORRACHA (VW 13.190)	PEÇA	1	206,00	206,00
9	CARCAÇA DO FILTRO DE AR DA CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190	PEÇA	1	530,00	530,00
10	SERVO EMBREAGEM CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190	PEÇA	1	2.349,00	2.349,00
11	CRUZETA DO CARDAN CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190	PEÇA	2	572,41	1.144,82
12	CUICA DE FREIO (VOLSWAGEN 13.190	PEÇA	2	680,00	1.360,00
13	CUICA DE FREIO 24X30 CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190	PEÇA	2	745,00	1.490,00
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL(VW 13.190)	PEÇA	1	289,95	289,95
15	FILTRO DE AR (VW13.190)	PEÇA	1	409,00	409,00
16	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE(VW 13.190)	PEÇA	1	309,95	309,95
17	FILTRO RACOR COM CABEÇOTE(VW13.190)	PEÇA	1	528,00	528,00
18	KIT DE EMBREAGEM(VW13.190)	PEÇA	1	5.680,00	5.680,00
19	LANTERNA DIANTEIRA-SETA(VW 13.190)	PEÇA	4	650,00	2.600,00
20	LIMPADOR DE PARABRISAS CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190	PEÇA	1	371,63	371,63



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

21	LONAS DE FREIO C/REBITES(DIANTEIRA) CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190	PEÇA	2	399,00	798,00
22	LONAS DE FREIO C/REBITES(TRASEIRA)CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190	PEÇA	2	399,00	798,00
23	LUVA DE CARDSAN CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190	PEÇA	1	1.239,73	1.239,73
24	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190	PEÇA	6	870,00	5.220,00
25	MOLA DE SUSPENSÃO TRASEIRA CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190	PEÇA	12	1.160,00	13.920,00
26	MOTOR DE PARTIDA 12 V CAÇAMBA VOLKSWAGEN13.190	PEÇA	1	1.600,00	1.600,00
27	PALHETA DO LIMPADOR CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190	PEÇA	2	272,96	545,92
28	PARABRISA-CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190	PEÇA	1	1.014,25	1.014,25
29	PARAFUSO DE SUSPENÃO DIANTEIRA 19X152MM CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190	PEÇA	10	151,91	1.519,10
30	PINO DE CENTRO DIANTEIRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190	PEÇA	4	100,00	400,00
31	PINO DE CENTRO TRASEIRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190	PEÇA	4	290,00	1.160,00
32	PONTEIRA DESLIZANTE DO CARDAN CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190	PEÇA	1	1.150,00	1.150,00
33	REPARO DO PISTÃO DO BASCULHANTE CDAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190	PEÇA	1	357,18	357,18
34	RETENTOR DE CUBO DA RODA DIANTEIRA CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190	PEÇA	2	314,58	629,16
35	RETENTOR DO CUBO DE RODA TRASEIRA CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190	PEÇA	2	280,00	560,00
36	RETROVISOR CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190	PEÇA	2	393,85	787,70
37	ROLAMENTO DO CARDAN CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190	PEÇA	2	430,00	860,00
38	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRA CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190	PEÇA	2	526,99	1.053,98
39	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190	PEÇA	2	422,00	844,00
40	SEMIBARRA DE DIREÇÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190	PEÇA	4	1.155,01	4.620,04
41	SILENCIADOR DO ESCAPAMENTO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190	PEÇA	1	1.050,00	1.050,00
42	TANQUE DE COMBUSTIVEL CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190	PEÇA	1	6.948,00	6.948,00
43	TUBULAÇÃO DO ESCAPAMENTO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190	PEÇA	1	1.315,00	1.315,00
44	VENTOINHA DO RADIADOR CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190	PEÇA	1	924,98	924,98
45	VIDRO DA PORTA CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190	PEÇA	4	1.550,00	6.200,00
46	ROLETE DA SAPATA VW 13.190	PEÇA	8	98,12	784,96
47	SEMI-EIXO VW 13.190	PEÇA	2	2.654,21	5.308,42
48	SENSOR DE FASE VW 13.190	PEÇA	1	890,00	890,00



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

49	SENSOR DE FASE COMANDO VW 13.190	PEÇA	1	965,00	965,00
50	SENSOR DE PRESSÃO DE TEMPERATURA DO AR NO COLETOR DE ADMISSÃO VW 13.190 Especificação : SENSOR DE PRESSÃO DE TEMPERATURA DO AR NO COLETOR DE ADMISSÃO VW 13.190	PEÇA	1	875,50	875,50
51	SENSOR DE PRESSÃO DE TEMPERATURA OLEO LUBRIFICANTE VW 13.190	PEÇA	1	875,50	875,50
52	SENSOR DE PRESSÃO RAIL VW 13.190	PEÇA	1	424,00	424,00
53	SENSOR DE ROTAÇÃO VW 13.900	PEÇA	1	747,50	747,50
54	SENSOR DE TEMPERATURA DO LIQUIDO DE ARREFECIMENTO VW 13.190	PEÇA	2	420,00	840,00
55	TERMINAL DE DIREÇÃO DA CAÇAMBA VW 13.190	PEÇA	2	575,00	1.150,00
56	TUBULAÇÃO DE COMBUSTIVEL CAÇAMBA VW 13.190	PEÇA	4	546,01	2.184,04
57	TURBINA CAÇAMBA VW 13.190	PEÇA	1	5.554,77	5.554,77
58	UNIDADE DE COMANDO (UCE) CAÇAMBA 13.190	PEÇA	1	4.090,00	4.090,00
59	UNIDADE INJETORA CAÇAMBA VW 13.190	PEÇA	4	2.930,00	11.720,00
60	ALTERNADOR 12V (CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	2	1.899,97	3.799,94
61	AMORTECEDOR DA CABINE (CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	6	643,50	3.861,00
62	AMORTECEDOR DE SUSPENSÃO (CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	6	521,00	3.126,00
63	ANEIS DE SEGMENTO (CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	2	378,00	756,00
64	ANEL DE TRAVA DO PINO DOS COXINS DA SUSPENSÃO(CARGO 1217 MOTOR CUMMINS) Especificação : ANEL DE TRAVA DO PINO DOS COXINS DA SUSPENSÃO(CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	UNIDADE	12	84,77	1.017,24
65	ARRUELA LISA PONTA DO EIXO TRASEIRO (CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	8	46,83	374,64
66	ARRUELA LISA ENCOSTO PINO MOLA DIANTEIRA(CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	20	55,00	1.100,00
67	ARRUELA COM TRAVA PONTA EIXO TRASEIRO(CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	8	66,97	535,76
68	HASTER DO LIMPADOR DE PARABRISA (CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	4	450,00	1.800,00
69	BATENTE DO CONTRA FEIXO(CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	6	308,00	1.848,00
70	BOMBA D` ÁGUA CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190	PEÇA	2	1.044,00	2.088,00
71	BOMBA DE LUBRIFICAÇÃO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	2	1.120,00	2.240,00
72	BOMBA DO PEDAL DE EMBREAGEM (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	3	757,80	2.273,40
73	BOMBA DE ALTA PRESSÃO FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS	PEÇA	2	4.420,00	8.840,00
74	BORRACHA DA PEDALEIRA (FORD CARGO 1217 MOTOR: CUMMINS)	PEÇA	3	187,17	561,51
75	BORRACHA DA PORTA.(FORD CARGO 1217 MOTOR: CUMMINS)	PEÇA	4	2.623,33	10.493,32



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

76	BORRACHA DE AMORTECEDOR DE SUSPENSÃO (CAÇAMBA FORD CARGO 1217 MOTOR: CUMMINS)	PEÇA	20	110,00	2.200,00
77	BORRACHA DE PARABRISA (CAÇAMBA FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	3	780,00	2.340,00
78	BRONZE DE BIELA (CAÇAMBA FORD CARGO 1217 MOTOR: CUMMINS)	PEÇA	2	971,14	1.942,28
79	BUCHA DE BRONZE PARA MOLA CAÇAMBA FORD CARGO 1217 MOTOR: CUMMINS	PEÇA	20	757,42	15.148,40
80	CAIXA DE MARCHAS (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	1	39.500,00	39.500,00
81	CAIXA DE SATELITE (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	2	4.881,16	9.762,32
82	CALÇO DA PLANETÁRIA (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	5	882,67	4.413,35
83	CALÇO DO SATELITE(FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	8	559,99	4.479,92
84	CARCAÇA DO FILTRO DE AR(FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	2	2.493,00	4.986,00
85	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO(FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	4	352,99	1.411,96
86	SERVO DE EMBREAGEM (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	3	2.500,00	7.500,00
87	CHAVE DIRECIONAL DA SETA(FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	2	779,41	1.558,82
88	CHAVE DIRECIONAL TRANSFORMADOR DE LUZ(FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	2	501,71	1.003,42
89	CHAVE LIGAR FAROIS(FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	3	349,00	1.047,00
90	CILINDRO PNEUMATICO DA REDUÇÃO(FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	3	582,50	1.747,50
91	COROA (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	2	9.890,00	19.780,00
92	CORREIA DO ALTERNADOR(FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	3	267,80	803,40
93	COXIN DIANTEIRO CABINE (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	8	390,00	3.120,00
94	PORCA DA PONTA DA CARCAÇA DO EIXO TRASEIRO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	8	297,00	2.376,00
95	PORCA DA PONTA DO EIXO DIANTEIRO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	4	132,00	528,00
96	PORCA DE AJUSTE DA COROA (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	3	172,40	517,20
97	PORCA DO PINHÃO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	10	314,35	3.143,50
98	RADIADOR (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	6	5.997,99	35.987,94
99	REPARO DO EIXO S DIANTEIRO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	6	220,00	1.320,00
100	REPARO DO EIXO S TRASEIRO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	3	334,90	1.004,70
101	REPARO DO PISTÃO DO BASCULHANTE (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	2	695,00	1.390,00
102	REPARO DO TRAMBULADOR DE MARCHA (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	3	330,33	990,99



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

103	RESERVATORIO DE AGUA (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	6	589,95	3.539,70
104	RETENTOR DE CUBO DE RODA DIANTEIRO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	6	389,95	2.339,70
105	RETENTOR DE CUBO DE RODA TRASEIRO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	3	345,00	1.035,00
106	RETENTOR DO PINHÃO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	3	685,69	2.057,07
107	RODAFUSO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	20	90,00	1.800,00
108	RODAFUSO DO CUBO DE RODA TRASEIRO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	20	108,17	2.163,40
109	ROLAMENTO CENTRIL DO PINHÃO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	3	405,80	1.217,40
110	ROLAMENTO DE ENCOSTO DA COROA (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	4	495,00	1.980,00
111	ROLAMENTO DO PINHÃO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	4	750,61	3.002,44
112	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRO(FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	6	526,99	3.161,94
113	ROLETE DA SAPATA DE FREIO DIANTEIRO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	16	580,00	9.280,00
114	ROLETE DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO(FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	16	670,00	10.720,00
115	SATÉLITE (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	8	7.130,00	57.040,00
116	SEMI-BARRA DE DIREÇÃO CAÇAMBA FORD CARGO 1217	PEÇA	3	1.194,89	3.584,67
117	SEMI-EIXO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	4	4.179,00	16.716,00
118	SENSOR DE PRESSÃO DE OLÉO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	3	2.981,37	8.944,11
119	SENSOR DE ROTAÇÃO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	3	614,08	1.842,24
120	SENSOR DE TEMPERATURA (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	3	420,00	1.260,00
121	SENSOR DE VELOCIDADE (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	4	338,25	1.353,00
122	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	4	1.974,97	7.899,88
123	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	4	1.519,95	6.079,80
124	TAMPA DO ROLAMENTO DIANTEIRO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	4	2.181,75	8.727,00
125	TERMINAL DE DIREÇÃO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	8	556,20	4.449,60
126	TRAVA DA PONTA DO EIXO S DIANTEIRO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	6	45,00	270,00
127	TRAVA DA PONTA DO EIXO S TRASEIRO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	6	78,99	473,94
128	TRINCO D CABINE (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	6	468,00	2.808,00



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

129	TURBINA (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	2	4.071,74	8.143,48
130	UNIDADE INJECTORA (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	8	980,88	7.847,04
131	VÁLVULA RELÉ FORD CARGO 1217	PEÇA	2	599,40	1.198,80
132	VIDRO DA PORTA (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS),	PEÇA	4	1.050,00	4.200,00
133	VENTOINHA (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)	PEÇA	3	1.700,00	5.100,00
134	ALTERNADOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	PEÇA	1	3.548,34	3.548,34
135	BARRA DE DIREÇÃO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	PEÇA	2	2.394,53	4.789,06
136	BARRA DE GUIA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	PEÇA	4	1.779,03	7.116,12
137	BATERIA 100 AMP	PEÇA	29	1.350,00	39.150,00
138	BOMBA D AGUA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	PEÇA	1	1.340,00	1.340,00
139	BOMBA HIDRAULICA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	PEÇA	6	23.735,00	142.410,00
140	CANTO DA LAMINA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	PEÇA	4	990,49	3.961,96
141	CORREIA DO ALTERNADOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	PEÇA	2	491,99	983,98
142	ESCARIFICADOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	PEÇA	5	415,00	2.075,00
143	FAROL (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	PEÇA	6	1.483,03	8.898,18
144	FILTRO DE COMBUSTIVEL (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	PEÇA	6	323,00	1.938,00
145	FILTRO DE AR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	PEÇA	4	485,00	1.940,00
146	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	PEÇA	6	307,50	1.845,00
147	FILTRO HIDRAULICO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	PEÇA	4	402,38	1.609,52
148	PISTÃO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B)	PEÇA	6	1.963,51	11.781,06
149	PLANETÁRIA DO CUBO DE RODA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇA	4	2.000,00	8.000,00
150	PONTEIRA DESLIZANTE DO CARDAN MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇA	1	3.300,00	3.300,00
151	PORCA DA PONTA DA CARÇA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇA	2	340,00	680,00
152	RADIADOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	PEÇA	1	4.638,97	4.638,97
153	REPARO DA GARRAFA DE LEVANTAR CONCHA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	PEÇA	4	928,30	3.713,20
154	REPARO DA GARRAFA DO BASCULHANTE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇA	4	400,00	1.600,00
155	RETENTOR DE CUBO RODA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇA	4	360,00	1.440,00



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

156	ROLAMENTO DO CARDAN MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	PEÇA	4	634,60	2.538,40
157	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇA	2	481,00	962,00
158	SILENCIADOR DE ESCAPAMENTO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	PEÇA	1	3.739,00	3.739,00
159	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇA	1	970,00	970,00
160	TRAVA DA PORCA DA PONTA DA CARÇA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇA	2	287,38	574,76
161	TUBO DE SAIDA DE ESCAPAMENTO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	PEÇA	1	1.448,50	1.448,50
162	TURBINA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	PEÇA	1	5.856,62	5.856,62
163	VIDRO LATERAL DA CABINE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇA	2	2.975,98	5.951,96
164	VIDRO PARABRISA DIANTEIRO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B Especificação : VIDRO PARABRISA DIANTEIRO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	PEÇA	1	1.949,00	1.949,00
165	VIDRO PARABRISA TRASEIRO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇA	1	1.826,00	1.826,00
166	BARRA DE DIREÇÃO (TRATOR NEW HOLLAND TT4030 MOTOR NEW HOLLAND)	PEÇA	2	2.070,00	4.140,00
167	BITROL (TRATOR NEW HOLLAND TT4030 MOTOR NEW HOLLAND)	PEÇA	2	5.830,00	11.660,00
168	BOMBA D AGUA (TRATOR NEW HOLLAND TT4030 MOTOR NEW HOLLAND)	PEÇA	2	2.750,00	5.500,00
169	BOMBA HIDRAULICA (TRATOR NEW HOLLAND TT4030 MOTOR NEW HOLLAND)	PEÇA	3	4.990,00	14.970,00
170	CORREIA DO ALTERNADOR (TRATOR NEW HOLLAND TT4030 MOTOR NEW HOLLAND)	PEÇA	4	499,99	1.999,96
171	EIXO DE TRAÇÃO (TRATOR NEW HOLLAND TT4030 MOTOR NEW HOLLAND)	PEÇA	2	3.450,00	6.900,00
172	FILTRO DE AR EXTERNO (TRATOR NEW HOLLAND TT4030 MOTOR NEW HOLLAND)	PEÇA	4	630,00	2.520,00
173	FILTRO DE AR INTERNO (TRATOR NEW HOLLAND TT4030 MOTOR NEW HOLLAND)	PEÇA	4	875,50	3.502,00
174	FILTRO DE COMBUSTIVEL (TRATOR NEW HOLLAND TT4030 MOTOR NEW HOLLAND)	PEÇA	4	379,00	1.516,00
175	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (TRATOR NEW HOLLAND TT4030 MOTOR NEW HOLLAND)	PEÇA	4	307,50	1.230,00
176	FILTRO DO HIDRAULICO (TRATOR NEW HOLLAND TT4030 MOTOR NEW HOLLAND)	PEÇA	6	800,00	4.800,00
177	KIT DE EMBREAGEM (TRATOR NEW HOLLAND TT4030 MOTOR NEW HOLLAND)	PEÇA	4	6.020,50	24.082,00
178	LUVA DO EIXO DA TRAÇÃO (TRATOR NEW HOLLAND TT4030 MOTOR NEW HOLLAND)	PEÇA	16	1.725,00	27.600,00
179	RESERVATORIO DO HIDRAULICO (TRATOR NEW HOLLAND TT4030 MOTOR NEW HOLLAND)	PEÇA	9	790,00	7.110,00
180	TAMPA DO BOCAL DE ENCHIMENTO (TRATOR NEW HOLLAND TT4030 MOTOR NEW HOLLAND)	PEÇA	8	423,00	3.384,00



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

181	TERMINAL DE DIREÇÃO (TRATOR NEW HOLLAND TT4030 MOTOR NEW HOLLAND)	PEÇA	8	423,38	3.387,04
182	TRAVA PARA EIXO DA TRACÇÃO (TRATOR NEW HOLLAND TT4030 MOTOR NEW HOLLAND)	PEÇA	16	548,33	8.773,28
183	CALÇO DA LAMINA (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	PEÇA	2	168,58	337,16
184	CANTO DA LAMINA (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	PEÇA	2	727,60	1.455,20
185	CORREIA DO ALTERNADOR (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	PEÇA	2	999,00	1.998,00
186	ELETROVALVULA DO PINO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	PEÇA	2	2.732,50	5.465,00
187	FAROL (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	PEÇA	2	8.342,94	16.685,88
188	FILTRO COMBUSTIVEL (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	PEÇA	6	5.962,00	35.772,00
189	FILTRO DE AR EXTERNO (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	PEÇA	2	510,00	1.020,00
190	FILTRO DE AR INTERNO (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	PEÇA	2	590,00	1.180,00
191	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	PEÇA	2	307,50	615,00
192	FILTRO DE AR CONDICIONADO (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	PEÇA	2	759,00	1.518,00
193	LAMINA CURVADA (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	PEÇA	2	1.484,70	2.969,40
194	LANTERNA DO PISCA (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	PEÇA	2	275,00	550,00
195	KIT DE EMBREAGEM MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	PEÇA	1	3.914,60	3.914,60
196	MOTOR DE PARTIDA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	PEÇA	1	8.415,55	8.415,55
197	RADIADOR (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	PEÇA	1	14.848,00	14.848,00
198	PIVÔ DE ARTICULAÇÃO EIXO DIANTEIRO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	PEÇA	4	580,00	2.320,00
199	REPARO DA GARRAFA DO HIDRAULICO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	PEÇA	2	545,00	1.090,00
200	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	PEÇA	4	289,95	1.159,80
201	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRASEIRA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	PEÇA	4	360,00	1.440,00
202	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	PEÇA	4	519,30	2.077,20
203	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	PEÇA	4	375,00	1.500,00
204	TERMINAL DE DIREÇÃO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	PEÇA	2	423,38	846,76
205	AMORTECEDOR (CAÇAMBA DO PAC VOLKSWAGEN 26.280)	PEÇA	4	920,00	3.680,00
206	ARRUELA DE PINO DE MOLA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	12	66,90	802,80
207	BALANÇA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	2	2.385,00	4.770,00



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

208	BALANÇA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO (CAÇAMBA PAC VOLKSWAGEN 26.280)	PEÇA	2	590,00	1.180,00
209	BOMBA D AGUA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	2	1.100,00	2.200,00
210	BOMBA DE ALTA PRESSÃO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	2	6.800,00	13.600,00
211	BOMBA HIDRAULICA DA TOMADA DE FORÇA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	UNIDADE	2	2.550,00	5.100,00
212	BOMBA PEDAL DE EMBREAGEM (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	3	1.396,60	4.189,80
213	BORRACHA DA FRENTE DA GABINE (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	4	450,00	1.800,00
214	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	4	99,00	396,00
215	BORRACHA DO TIRANTE (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	12	386,07	4.632,84
216	BUCHA DE METAL (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	6	119,00	714,00
217	CABO DE SENSOR DE VELOCIDADE (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	2	1.620,00	3.240,00
218	CATRACA DE FREIO 28 DENTES (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	4	803,25	3.213,00
219	SERVO DE EMBREAGEM (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	3	3.780,00	11.340,00
220	CORREIA DO ALTERNADOR (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	4	396,00	1.584,00
221	CRUZETA DO CARDAN (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	6	1.650,00	9.900,00
222	CUICAS DE FREIO 24/30 (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	6	850,00	5.100,00
223	DIAFRAGMA DE CUICA DIANTEIRO 24 (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	4	120,00	480,00
224	EIXO S DO FREIO TRASEIRO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	6	649,00	3.894,00
225	FAROL (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	2	954,00	1.908,00
226	FILTRO DE AR (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	4	465,00	1.860,00
227	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	4	317,91	1.271,64
228	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	4	213,00	852,00
229	FILTRO HIDRAULICO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	3	607,99	1.823,97
230	FILTRO RACOL COM CABEÇOTE (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	2	604,20	1.208,40
231	GRADE DIANTEIRA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	2	5.870,76	11.741,52
232	GRAMPO DE FEIXE DE MOLA DIANTEIRO(CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	8	195,00	1.560,00



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

233	GRAMPO DE FEIXE DE MOLA TRASEIRO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	8	320,75	2.566,00
234	JUNTA DA TAMPA DO ROLAMENTO DIANTEIRO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	8	107,99	863,92
235	JUNTA DO SEMI EIXO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	8	174,50	1.396,00
236	KIT DE EMBREAGEM CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190	PEÇA	1	4.645,00	4.645,00
237	LANTERNA DIANTEIRA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	4	189,00	756,00
238	LANTERNA LATERAL (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	4	183,80	735,20
239	LANTERNA TRASEIRA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	4	452,17	1.808,68
240	LIMPADOR DE PARABRISA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	2	325,00	650,00
241	LONA DE FREIO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	2	350,00	700,00
242	MACACO DE BASCULHAMENTO DA GABINE (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	2	1.285,00	2.570,00
243	MAÇANETA DA PORTA DIR E ESQ (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	2	627,00	1.254,00
244	MANGUEIRA FLEX DA CUIÇA DE FREIO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	4	122,37	489,48
245	MAQUINA DE ELEVAÇÃO DO VIDRO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	2	1.550,00	3.100,00
246	MODULO ELETROICO DA GABINE(CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	2	5.514,00	11.028,00
247	MODULO ELETROICO DO MOTOR (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	2	6.400,00	12.800,00
248	PARABRISA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)	PEÇA	2	1.348,75	2.697,50
249	MACACO HIDRAULICO DE 12 TONELADAS Especificação : macaco hidraulico de 12 toneladas	UNIDADE	4	892,38	3.569,52
250	FILTRO LUBRIFICANTE (FIAT UNO 2018/2019)	PEÇA	10	159,55	1.595,50
251	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT UNO 2018/2019)	PEÇA	22	128,62	2.829,64
252	CORREIA DO ALTERNADOR (FIAT UNO 2018/2019)	PEÇA	12	222,33	2.667,96
253	FAROL (TRATOR JHONDEERE 5705	PEÇA	5	791,00	3.955,00
254	PONTEIRA DA BARRA DE DIREÇÃO (TRATOR JHONDEERE 5705	PEÇA	10	412,73	4.127,30
255	CABO DO HIDRAULICO (TRATOR JHONDEERE 5705	PEÇA	2	612,56	1.225,12
256	DISCO DE EMBREAGEM (TRATOR JHONDEERE 5705	PEÇA	3	1.613,43	4.840,29
257	CILINDRO MESTRE DO FREIO (TRATOR JHONDEERE 5705	PEÇA	1	2.090,00	2.090,00
258	RESERVATORIO (TRATOR JHONDEERE 5705	PEÇA	1	1.281,00	1.281,00
259	ANEL DE VEDAÇÃO (TRATOR CASE JHONDEERE 5705,	PEÇA	5	208,90	1.044,50
260	JUNTA DO CABEÇOTE (TRATOR JHONDEERE 5705)	PEÇA	1	2.217,15	2.217,15



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

261	INTERCOOLER (TRATOR JHONDEERE 5705)	PEÇA	1	4.425,00	4.425,00
262	VALVULA DE CONTROLE DA PRESSÃO (TRATOR JHONDEERE 5705)	PEÇA	1	11.236,55	11.236,55
263	KIT DE DISCO DO DIFERENCIAL (TRATOR JHONDEERE 5705)	PEÇA	1	5.554,55	5.554,55
264	FILTRO DE AR (TRATOR VALTRA 785)	PEÇA	5	427,00	2.135,00
265	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR TRATOR VALTRA 785	PEÇA	2	405,68	811,36
266	ROLAMENTO (NEW HOLLAND TT4030)	PEÇA	3	2.800,00	8.400,00
267	CORREA LISA (TRATOR TRATOR VALTRA 785	PEÇA	2	364,00	728,00
268	PONTEIRA DA BARRA DE DIREÇÃO (TRATOR VALTRA 785	PEÇA	10	10.040,12	100.401,20
269	CABO DO HIDRAULICO TRATOR VALTRA 785	PEÇA	2	740,00	1.480,00
270	DISCO DE EMBREAGEM TTRATOR VALTRA 785	PEÇA	3	2.245,00	6.735,00
271	CILINDRO MESTRE DO FREIO (TRATOR VALTRA 785	PEÇA	1	4.785,00	4.785,00
272	ANEL DE VEDAÇÃO (TRATOR VALTRA 785	PEÇA	5	493,74	2.468,70
273	JUNTA DO CABEÇOTE (TRATOR VALTRA 785	PEÇA	1	980,00	980,00
274	INTERCOOLER (TRATOR VALTRA 785	PEÇA	1	5.276,30	5.276,30
275	VALVULA DE CONTROLE DA PRESSÃO (TRATOR VALTRA 785	PEÇA	1	9.500,00	9.500,00
276	KIT DE DISCO DO DIFERENCIAL (TRATOR VALTRA 785	PEÇA	1	4.950,00	4.950,00
277	FILTRO DE AR (TRATOR VALTRA 785	PEÇA	5	485,00	2.425,00
278	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR VALTRA 785	PEÇA	2	390,00	780,00
279	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR VALTRA 785	PEÇA	2	405,68	811,36
280	ROLAMENTO TRATOR SOLIS 75	PEÇA	3	570,00	1.710,00
281	CORREA LISA (TRATOR SOLIS 75	PEÇA	2	125,00	250,00
282	PONTEIRA DA BARRA DE DIREÇÃO TRATOR SOLIS 75	PEÇA	10	850,00	8.500,00
283	CABO DO HIDRAULICO TRATOR SOLIS 75	PEÇA	2	474,50	949,00
284	DISCO DE EMBREAGEM P/ TRATOR SOLIS 75	PEÇA	3	2.245,00	6.735,00
285	CILINDRO MESTRE DO FREIO (TRATOR SOLIS 75	PEÇA	1	540,00	540,00
286	RESERVATORIO (TRATOR SOLIS 75	PEÇA	1	582,53	582,53
287	ANEIS DE VEDAÇÃO (TRATOR SOLIS 75	PEÇA	5	95,00	475,00
288	JUNTA DO CABEÇOTE (TRATOR SOLIS 75	PEÇA	1	556,00	556,00
289	INTERCOOLER (TRATOR MASSEY FERGUSON 4275)	PEÇA	1	5.276,30	5.276,30
290	VALVULA DE CONTROLE DA PRESSÃO (TRATOR SOLIS 75	PEÇA	1	499,50	499,50
291	KIT DE DISCO DO DIFERENCIAL (TRATOR SOLIS 75	PEÇA	1	3.365,00	3.365,00



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

292	CARDAN (GRADE ARRADORA 18 DISCOS)	PEÇA	1	634,60	634,60
293	MANCAIS (GRADE ARRADORA 18 DISCOS)	PEÇA	2	889,00	1.778,00
294	CILINDRO HIDRAULICO (GRADE ARRADORA 18 DISCOS)	PEÇA	2	2.791,80	5.583,60
295	MANGUEIRA HIDRAULICA (GRADE ARRADORA 18DISCOS)	PEÇA	3	972,67	2.918,01
296	DISCO P/ GRADE ARRADORA	PEÇA	4	713,00	2.852,00
297	PARAFUSO 1 UNC X 4.1/2 C S G.5 ZN	PEÇA	20	52,30	1.046,00
298	ARRUELA PRESSÃO 1 ZN 1K01602	PEÇA	6	47,25	283,50
299	PORCA SEXTAVADA 1 UNC (PESADA) G.5 ZN	PEÇA	10	56,80	568,00
300	CUPILHA 3X50	PEÇA	4	8,14	32,56
301	PARAF REGD GAM	PEÇA	4	26,90	107,60
302	LUVA C/PORCA SEXT GAM	PEÇA	4	14,30	57,20
303	EIXO JUNÇÃO 25 X 70 FURO 55 ZN	PEÇA	2	136,00	272,00
304	CONTRAPINO 1/4 X 1.1/2	PEÇA	6	22,98	137,88
305	LUVA 32,50 X 3,05 X 25,40	PEÇA	2	37,99	75,98
306	CARDAN (GRADE ARRADORA 14 DISCOS)	PEÇA	1	880,00	880,00
307	MANCAIS (GRADE ARRADORA 14 DISCOS)	PEÇA	2	1.358,00	2.716,00
308	CILINDRO HIDRAULICO (GRADE ARRADORA 14 DISCOS)	PEÇA	2	4.550,00	9.100,00
309	MANGUEIRAS HIDRAULICA (GRADE ARRADORA 14 DISCOS)	PEÇA	3	726,00	2.178,00
310	AMORTECEDOR TRASEIRO (12B NEW HOLLAND	PEÇA	16	728,69	11.659,04
311	AMORTECEDOR DIANTEIRO (12B NEW HOLLAND	PEÇA	16	1.092,50	17.480,00
312	DENTE (12B NEW HOLLAND	PEÇA	8	185,00	1.480,00
313	BOMBA DE FREIO 12B NEW HOLLAND Especificação : BOMBA DE FREIO 12B NEW HOLLAND	UNIDADE	4	751,90	3.007,60
314	BOMBA DE COMBUSTIVEL (12B NEW HOLLAND	PEÇA	4	650,00	2.600,00
315	BOMBA DE AGUA 12B NEW HOLLAND	PEÇA	4	469,00	1.876,00
316	FILTRO DE COMBUSTIVEL 12B NEW HOLLAND	PEÇA	24	378,00	9.072,00
317	FILTRO DE AR (12B NEW HOLLAND	PEÇA	24	209,00	5.016,00
318	FILTRO DE AR CONDICIONADO 12B NEW HOLLAND	PEÇA	24	120,00	2.880,00
319	CORREA DO ALTERNADOR12B NEW HOLLAND	PEÇA	8	999,00	7.992,00
320	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO 12B NEW HOLLAND	PEÇA	4	2.500,00	10.000,00
321	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO CARREGADEIRA JCB	PEÇA	4	1.950,00	7.800,00
322	FILTRO SECADOR DE AR CONDICIONADO CARREGADEIRA JCB	PEÇA	4	299,00	1.196,00



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

323	FILTRO DE CABINE DE AR CONDICIONADO CARREGADEIRA JCB	PEÇA	4	110,00	440,00
324	CANO ALUMINIO DE PRESSÃO DE AR CONDICIONADO CARREGADEIRA JCB	PEÇA	4	480,00	1.920,00
325	ESPELHO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO CARREGADEIRA JCB	PEÇA	4	922,24	3.688,96
326	EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO CARREGADEIRA JCB	PEÇA	4	450,00	1.800,00
327	BORRACHA ORING DE AR CONDICIONADO CARREGADEIRA JCB	PEÇA	4	379,00	1.516,00
328	COMANDO ELETRONICO DE AR CONDICIONADO CARREGADEIRA JCB	PEÇA	4	648,00	2.592,00
329	FUSIVEL DE AR CONDICIONADO CARREGADEIRA JCB	PEÇA	6	119,81	718,86
330	ELETROVENTILADORES DE AR CONDICIONADO CARREGADEIRA JCB	PEÇA	4	973,59	3.894,36
331	FAROL JCB	PEÇA	8	10.000,00	80.000,00
332	LANTERNA DO PITS TOP TRASEIRA CARREGADEIRA JCB	PEÇA	8	819,13	6.553,04
333	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA CARREGADEIRA JCB	PEÇA	8	106,00	848,00
334	JUNTA CARTER CARREGADEIRA JCB	PEÇA	8	390,00	3.120,00
335	COIFA DA CAIXA DE MARCHA CARREGADEIRA JCB	PEÇA	8	199,00	1.592,00
336	BUCHA DA BANDEJA CARREGADEIRA JCB	PEÇA	8	289,98	2.319,84
337	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA CARREGADEIRA JCB	PEÇA	8	150,00	1.200,00
338	ROLAMENTO (CAMINHONETE F 4000	PEÇA	16	624,00	9.984,00
339	TERMINAL AXIAL DE DIREÇÃO CARREGADEIRA JCB	PEÇA	8	556,20	4.449,60
340	TERMINAL DE DIREÇÃO CARREGADEIRA JCB	PEÇA	8	607,25	4.858,00
341	PIVOR RETRO VALTRA 685	PEÇA	8	259,90	2.079,20
342	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO (CARREGADEIRA JCB	PEÇA	16	985,00	15.760,00
343	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO CARREGADEIRA JCB	PEÇA	16	580,00	9.280,00
344	PALHETA DE PARABRISA (CARREGADEIRA JCB	PEÇA	8	224,00	1.792,00
345	SAPATA DE FREIO (CARREGADEIRA JCB	PEÇA	8	3.450,00	27.600,00
346	MANGUEIRA DE PRESSÃO DE AR CARREGADEIRA JCB	PEÇA	4	875,50	3.502,00
347	PRESSOSTATO DE AR CONDICIONADO CARREGADEIRA JCB	PEÇA	4	483,34	1.933,36
348	TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO CARREGADEIRA JCB	PEÇA	4	435,00	1.740,00
349	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO CARREGADEIRA JCB	PEÇA	4	144,50	578,00
350	MAGNETICO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (CARREGADEIRA JCB	PEÇA	4	300,00	1.200,00
351	POLIA DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (CARREGADEIRA JCB)	PEÇA	4	293,38	1.173,52



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

352	SELO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (CARREGADEIRA JCB	PEÇA	4	200,00	800,00
353	VALVULA DE EXPANSÃO DE AR CONDICIONADO (CARREGADEIRA JCB	PEÇA	4	350,00	1.400,00
354	VALVULA DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO CARREGADEIRA JCB	PEÇA	4	362,00	1.448,00
355	RELE DE AR CONDICIONADO (CARREGADEIRA JCB	PEÇA	6	576,50	3.459,00
356	PALHETA DE LIMPADOR DE PARABRISA (CAMINHONETE F 4000	UNIDADE	8	120,00	960,00
357	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA CARREGADEIRA JCB	PEÇA	4	482,42	1.929,68
358	PARABRISA CARREGADEIRA JCB	PEÇA	4	1.861,28	7.445,12
359	RETROVISOR (CAMINHONETE F-400	PEÇA	8	980,26	7.842,08
360	SENSOR DE VELOCIDADE CAMINHONETE F-400	PEÇA	8	638,76	5.110,08
361	PIVOR DA DIREÇÃO CAMINHONETE F-400	PEÇA	8	309,90	2.479,20
362	VENTOINHA DO RADIADOR CAMINHONETE F-400	PEÇA	4	516,86	2.067,44
363	MANGOTE DO RADIADOR CAMINHONETE F-400	PEÇA	4	215,65	862,60
364	MANGOTE DO FILTRO DE AR CAMINHONETE F-400	PEÇA	4	333,10	1.332,40
365	MANGOTE DA BOMBA DE AGUA CAMINHONETE F-400	UNIDADE	4	690,00	2.760,00
366	SENSOR DE PRESSÃO DO COLETOR CAMINHONETE F-400	PEÇA	4	489,00	1.956,00
367	FILTRO DE OLEO (CAMINHONETE F-400	PEÇA	16	125,28	2.004,48
368	CABO DO FREIO DE MÃO CAMINHONETE F-400	PEÇA	8	2.729,00	21.832,00
369	AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHONETE F-400	PEÇA	8	728,69	5.829,52
370	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETE F-400	PEÇA	8	788,95	6.311,60
371	ROLAMENTO CAMINHONETE F-4000)	PEÇA	8	525,00	4.200,00
372	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO CAMINHONETE F-400	PEÇA	8	498,60	3.988,80
373	PASTILHA DE FREIO DIANTEIROCAMINHONETE F-400	PEÇA	8	407,30	3.258,40
374	BIELETA CAMINHONETE F-400	PEÇA	4	422,34	1.689,36
375	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHONETE F-400	PEÇA	6	198,75	1.192,50
376	FILTRO DE AR (CAMINHONETE F-400	PEÇA	6	494,73	2.968,38
377	CORREA DO ALTERNADOR CAMINHONETE F-400	PEÇA	4	402,21	1.608,84
378	PALHETA DE PARABRISA CAMINHONETE F-400	PEÇA	4	210,00	840,00
379	SAPATA DE FREIOCAMINHONETE F-400	PEÇA	4	565,00	2.260,00
380	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO CAMINHONETE F-400	PEÇA	2	3.600,00	7.200,00
381	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)	PEÇA	2	1.050,00	2.100,00



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

382	FILTRO DE CABINE DE AR CONDICIONADO CAMINHONETE F-400	PEÇA	2	50,55	101,10
383	MANGUEIRA DE PRESSÃO DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE F-400	PEÇA	2	423,86	847,72
384	CANO ALUMINIO DE PRESSÃO DE AR CONDICIONADO CAMINHONETE F-400	PEÇA	2	249,90	499,80
385	PRESSOSTATO DE AR CONDICIONADO CAMINHONETE F-400	PEÇA	2	290,00	580,00
386	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO CAMINHONETE F-400	PEÇA	2	322,29	644,58
387	MAGNETICO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO CAMINHONETE F-400	PEÇA	2	300,00	600,00
388	POLIA DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO CAMINHONETE F-400	UNIDADE	2	583,33	1.166,66
389	ESPELHO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO CAMINHONETE F-400	PEÇA	2	340,38	680,76
390	SELO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO CAMINHONETE F-400	PEÇA	2	125,00	250,00
391	BORRACHA ORING DE AR CONDICIONADO CAMINHONETE F-400	PEÇA	2	265,00	530,00
392	COMANDO ELETRONICO DE AR CONDICIONADO CAMINHONETE F-400	PEÇA	2	585,00	1.170,00
393	FUSIVEL DE AR CONDICIONADO CAMINHONETE F-400	PEÇA	3	200,00	600,00
394	RELE DE AR CONDICIONADO CAMINHONETE F-400	PEÇA	3	320,00	960,00
395	ELETROVENTILADORES DE AR CONDICIONADO CAMINHONETE F-400	PEÇA	2	973,59	1.947,18
396	FAROL CAMINHONETE F-400	PEÇA	4	1.469,27	5.877,08
397	PALHETA DE LIMPADOR DE PARABRISACAMINHONETE F-400	PEÇA	4	233,43	933,72
398	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISACAMINHONETE F-400	PEÇA	2	669,87	1.339,74
399	LANTERNA DO PITS TOP TRASEIRA (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)	PEÇA	4	790,00	3.160,00
400	PARABRISA (CAMINHONETE F-400,	PEÇA	2	1.533,83	3.067,66
401	RETROVISOR CAMINHONETE F-400	PEÇA	4	980,26	3.921,04
402	PIVOR DA DIREÇÃO CAMINHONETE F-400,	PEÇA	4	390,00	1.560,00
403	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA (CAMINHONETE F-400	PEÇA	4	382,59	1.530,36
404	JUNTA HOMOCINETICA CAMINHONETE F-400,	UNIDADE	4	627,00	2.508,00
405	BUCHA DA BANDEJA GRANDE DA SUSPENSÃO CAMINHONETE F-400	PEÇA	4	651,00	2.604,00
406	VALVULA DE ESCAPE (RETROESCAVADEIRA XT870BR,	PEÇA	2	379,00	758,00
407	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO (RETROESCAVADEIRA XT870BR	PEÇA	3	9.510,00	28.530,00
408	KIT ANEL DO PISTÃO (RETROESCAVADEIRA XT870	PEÇA	9	5.772,72	51.954,48
409	EMBUCHAMENTO (RETROESCAVADEIRA XT870BR	PEÇA	12	3.226,00	38.712,00



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

410	COMPRESSOR (RETROESCAVADEIRA XT870BR	UNIDADE	2	3.833,30	7.666,60
411	FILTRO HIDRÁULICO (RETROESCAVADEIRA XT870BR	UNIDADE	4	542,51	2.170,04
412	ENGRENAGEM COROA E PINHÃO (RETROESCAVADEIRA XT870BR	UNIDADE	4	6.844,27	27.377,08
413	LANTERNA TRASEIRA PAR (RETROESCAVADEIRA XT870BR	UNIDADE	3	452,17	1.356,51
414	TURBINA (RETROESCAVADEIRA XT870BR	UNIDADE	4	4.200,00	16.800,00
415	PASTILHA DE FREIO (RETROESCAVADEIRA XT870BR	UNIDADE	6	455,00	2.730,00
416	FILTRO DE AR (RETROESCAVADEIRA XT870BR	UNIDADE	4	263,43	1.053,72
417	LONA DE FREIO (RETROESCAVADEIRA XT870BR	UNIDADE	2	450,00	900,00
418	SETOR DE DIREÇÃO (RETROESCAVADEIRA XT870BR	UNIDADE	2	5.000,00	10.000,00
419	DISCO DE EMBREAGEM (RETROESCAVADEIRA XT870BR	UNIDADE	7	6.489,00	45.423,00
420	CRUZETA DE TRAÇÃO (RETROESCAVADEIRA XT870BR	UNIDADE	4	595,40	2.381,60
421	KIT ADESIVO (RETROESCAVADEIRA XT870BR	UNIDADE	3	430,00	1.290,00
422	RADIADOR (RETROESCAVADEIRA XT870BR	UNIDADE	3	516,86	1.550,58
423	FILTRO SECADOR (RETROESCAVADEIRA XT870BR	UNIDADE	2	473,00	946,00
424	FILTRO DE OLEO MOTOR - RETROESCAVADEIRA XT870BR	UNIDADE	3	267,52	802,56
425	VELA DE IGNIÇÃO - RETROESCAVADEIRA XT870BR	UNIDADE	4	1.595,00	6.380,00
426	LANTERNA TRASEIRA (VW 13.180 EUR03 WORKER)	UNIDADE	24	452,17	10.852,08
427	FAROL (VW 13.180 EURO3 WORKER)	UNIDADE	24	1.565,00	37.560,00
428	DISCO DE FREIO (VW 13.180 EURO3 WORKER)	UNIDADE	6	717,47	4.304,82
429	PARACHOQUE TRASEIRO (VW 13.180 EURO3 WORKER)	UNIDADE	2	2.869,85	5.739,70
430	PARACHOQUE DIANTEIRO (VW 13.180 EURO WORKER)	UNIDADE	2	4.752,00	9.504,00
431	VÁLVULA D ESCAPE (VW 13.180 EURO WORKER)	UNIDADE	4	260,90	1.043,60
432	FILTRO DE AR (VW 13.180 EURO WORKER)	UNIDADE	4	435,00	1.740,00
433	FILTRO DE ÓLEO MOTOR(VW 13.180 EURO WORKER)	UNIDADE	8	405,68	3.245,44
434	FILTRO DE COMBUSTIVEL(VW 13.180 EURO WORKER)	UNIDADE	4	318,90	1.275,60
435	LIMPADOR DE PARABRISAS (VW 13.180 EURO WORKER)	UNIDADE	4	300,91	1.203,64
436	LONA DE FREIO (VW 13.180 EURO WORKER)	UNIDADE	4	478,81	1.915,24
437	SETOR DE DIREÇÃO (VW 13.180 EURO WORKER)	UNIDADE	4	8.029,27	32.117,08
438	DISCO DE EMBREAGEM (VW 13.180 EURO WORKER)	UNIDADE	4	3.000,00	12.000,00
439	CRUZETA DE TRAÇÃO (VW 13.180 EURO WORKER)	UNIDADE	4	439,90	1.759,60
440	PASTILHA DE FREIO - VW 13.180 EURO3 WORKER	UNIDADE	4	439,25	1.757,00



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

441	PARABRISA (VW 13.180 EURO WORKER)	UNIDADE	4	1.541,55	6.166,20
442	VELA DE IGNIÇÃO - VW 13.180 EURO3 WORKER	UNIDADE	4	448,80	1.795,20
443	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO (MAQUINARIOS)	SERVIÇO	70	316,95	22.186,50
444	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS (MAQUINARIOS)	SERVIÇO	140	265,00	37.100,00
445	SERVIÇOS DE FORRA E MANCHÃO (MAQUINARIOS)	SERVIÇO	70	240,00	16.800,00
446	SERVIÇO DE TIP STOP (MAQUINARIOS)	UNIDADE	70	344,00	24.080,00
447	SERVIÇO DE BICO E VALVULA DE AR (MAQUINARIOS)	UNIDADE	70	157,60	11.032,00
448	SERVIÇO DE AUTO MANUTENÇÃO ELETRICA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140)	UNIDADE	20	1.208,00	24.160,00
449	SERVIÇO DE TORNEADORA: TORNO E SOLDA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140)	UNIDADE	20	600,00	12.000,00
450	SERVIÇO DE CARDAN (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140)	UNIDADE	5	400,00	2.000,00
451	SERVIÇO DE TORNEADORA: TORNO E SOLDA (RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR)	UNIDADE	40	800,00	32.000,00
452	SERVIÇO DE CARDAN (RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR)	UNIDADE	10	400,00	4.000,00
453	SERVIÇO DE SOLDA (RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR)	UNIDADE	10	400,00	4.000,00
454	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO RADIADOR (RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR)	UNIDADE	20	740,33	14.806,60
455	SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO (RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR)	UNIDADE	10	1.560,00	15.600,00
456	SERVIÇO DE MECANICA (RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR)	UNIDADE	20	1.080,00	21.600,00
457	SERVIÇO DO MOTOR (RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR)	UNIDADE	10	8.360,65	83.606,50
458	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA (RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR)	UNIDADE	10	3.850,00	38.500,00
459	SERVIÇO DO DIFERENCIAL (RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR)	UNIDADE	20	3.200,00	64.000,00
460	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETOR (RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR)	UNIDADE	20	850,00	17.000,00
461	SERVIÇO DE AUTO MANUTENÇÃO ELETRICA (RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR)	UNIDADE	40	810,00	32.400,00
462	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO (VEICULOS PESADOS)	UNIDADE	60	445,00	26.700,00
463	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS (VEICULOS PESADOS)	UNIDADE	60	290,10	17.406,00
464	SERVIÇO DE FORRA E MANCHÃO (VEICULOS PESADOS)	UNIDADE	30	588,75	17.662,50
465	SERVIÇO DE TIP STOP (VEICULOS PESADOS)	UNIDADE	30	400,00	12.000,00
466	SERVIÇO DE BICO E VALVULA DE AR (VEIVULOS PESADOS)	UNIDADE	30	245,93	7.377,90
467	SERVIÇO DE ALINHAMENTO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)	UNIDADE	5	533,00	2.665,00
468	SERVIÇO DE SUSPENSÃO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)	UNIDADE	5	568,69	2.843,45



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

469	SERVIÇO DE FREIO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)	UNIDADE	15	600,00	9.000,00
470	SERVIÇO DE CAMBAGEM (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)	UNIDADE	5	450,00	2.250,00
471	SERVIÇO DE EMBREAGEM (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)	UNIDADE	5	314,46	1.572,30
472	SERVIÇO DE TORNEADORA: TORNO E SOLDA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)	UNIDADE	20	1.500,00	30.000,00
473	SERVIÇO DE MOLA E EMBUCHAMENTO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)	UNIDADE	10	525,00	5.250,00
474	SERVIÇO DE CARDAN (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)	UNIDADE	5	400,00	2.000,00
475	SERVIÇO DE SOLDA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)	UNIDADE	5	400,00	2.000,00
476	SERVIÇO DE TIRANTE (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)	UNIDADE	5	450,00	2.250,00
477	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO RADIADOR (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)	UNIDADE	10	1.200,00	12.000,00
478	SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)	UNIDADE	5	1.360,00	6.800,00
479	SERVIÇO DE MECANICA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)	UNIDADE	10	520,00	5.200,00
480	SERVIÇO DO MOTOR (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)	SERVIÇO	5	4.950,00	24.750,00
481	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)	SERVIÇO	5	1.199,95	5.999,75
482	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)	SERVIÇO	10	1.299,95	12.999,50
483	SERVIÇO DO DIFERENCIAL (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)	SERVIÇO	10	1.700,00	17.000,00
484	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)	UNIDADE	5	600,00	3.000,00
485	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETOR (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)	SERVIÇO	10	800,00	8.000,00
486	SERVIÇO DE AUTO MANUTENÇÃO ELETRICA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)	UNIDADE	20	616,00	12.320,00
487	SERVIÇO DE ALINHAMENTO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)	SERVIÇO	5	554,67	2.773,35
488	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)	SERVIÇO	5	390,00	1.950,00
489	SERVIÇO DE SUSPENSÃO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)	SERVIÇO	5	400,00	2.000,00
490	SERVIÇO DE FREIO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)	SERVIÇO	15	550,00	8.250,00
491	SERVIÇO DE CAMBAGEM (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)	SERVIÇO	5	300,00	1.500,00
492	SERVIÇO DE EMBREAGEM (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)	SERVIÇO	5	600,00	3.000,00
493	SERVIÇO DE TORNEADORA: TORNO E SOLDA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)	SERVIÇO	20	600,00	12.000,00
494	SERVIÇO DE MOLA E EMBUCHAMENTO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)	SERVIÇO	10	500,00	5.000,00
495	SERVIÇO DE CARDAN (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)	SERVIÇO	5	400,00	2.000,00
496	SERVIÇO DE SOLDA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)	SERVIÇO	5	485,00	2.425,00



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

497	SERVIÇO DE TIRANTE (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)	SERVIÇO	5	600,00	3.000,00
498	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO RADIADOR (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)	SERVIÇO	10	1.299,00	12.990,00
499	SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)	SERVIÇO	5	600,00	3.000,00
500	SERVIÇO DE MECANICA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)	SERVIÇO	10	985,00	9.850,00
501	SERVIÇO DO MOTOR (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)	SERVIÇO	5	4.759,90	23.799,50
502	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)	SERVIÇO	5	2.200,00	11.000,00
503	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)	SERVIÇO	10	1.420,00	14.200,00
504	SERVIÇO DO DIFERENCIAL (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)	SERVIÇO	10	2.000,00	20.000,00
505	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETOR (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)	SERVIÇO	10	1.600,00	16.000,00
506	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO RADIADOR (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)	SERVIÇO	20	1.170,00	23.400,00
507	SERVIÇO DE ALINHAMENTO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)	SERVIÇO	5	450,00	2.250,00
508	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)	SERVIÇO	5	380,00	1.900,00
509	SERVIÇO DE SUSPENSÃO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)	SERVIÇO	5	480,00	2.400,00
510	SERVIÇO DE FREIO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)	SERVIÇO	15	540,00	8.100,00
511	SERVIÇO DE CAMBAGEM (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)	SERVIÇO	5	450,00	2.250,00
512	SERVIÇO DE EMBREAGEM (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)	SERVIÇO	5	650,00	3.250,00
513	SERVIÇO DE TORNEADORA: TORNO E SOLDA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)	SERVIÇO	20	457,10	9.142,00
514	SERVIÇO DE MOLA E EMBUCHAMENTO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)	SERVIÇO	10	525,00	5.250,00
515	SERVIÇO DE CARDAN (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)	SERVIÇO	5	400,00	2.000,00
516	SERVIÇO DE SOLDA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)	SERVIÇO	5	485,00	2.425,00
517	SERVIÇO DE TIRANTE (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)	SERVIÇO	5	600,00	3.000,00
518	SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)	SERVIÇO	5	914,69	4.573,45
519	SERVIÇO DE MECANICA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)	SERVIÇO	10	440,00	4.400,00
520	SERVIÇO DO MOTOR (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)	SERVIÇO	5	5.490,00	27.450,00
521	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)	SERVIÇO	10	1.900,00	19.000,00
522	SERVIÇO DO DIFERENCIAL (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)	SERVIÇO	10	2.350,00	23.500,00
523	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETOR (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)	SERVIÇO	10	2.450,00	24.500,00



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

524	SERVIÇO DE SOLDA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140)	UNIDADE	5	400,00	2.000,00
525	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO RADIADOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140)	UNIDADE	10	1.498,46	14.984,60
526	SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140)	UNIDADE	5	1.880,00	9.400,00
527	SERVIÇO DE MECANICA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140)	UNIDADE	10	1.300,00	13.000,00
528	SERVIÇO DO MOTOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140)	UNIDADE	5	14.013,22	70.066,10
529	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140)	UNIDADE	5	5.114,20	25.571,00
530	SERVIÇO DO DIFERENCIAL (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140)	UNIDADE	10	3.200,00	32.000,00
531	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140)	UNIDADE	10	2.000,00	20.000,00
532	SERVIÇO DE AUTO MANUTENÇÃO ELETRICA (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	UNIDADE	20	1.500,00	30.000,00
533	SERVIÇO DE TORNEADORA: TORNO E SOLDA (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	UNIDADE	20	1.800,00	36.000,00
534	SERVIÇO DE CARDAN (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	UNIDADE	5	400,00	2.000,00
535	SERVIÇO DE SOLDA (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	UNIDADE	5	6.850,00	34.250,00
536	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO RADIADOR (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	UNIDADE	10	1.200,00	12.000,00
537	SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	UNIDADE	5	1.299,00	6.495,00
538	SERVIÇO DE MECANICA (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	UNIDADE	10	1.300,00	13.000,00
539	SERVIÇO DO MOTOR (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	UNIDADE	5	8.725,00	43.625,00
540	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	UNIDADE	5	4.700,00	23.500,00
541	SERVIÇO DO DIFERENCIAL (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	UNIDADE	10	5.000,00	50.000,00
542	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETOR (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	UNIDADE	10	2.000,00	20.000,00
543	SERVIÇO DE AUTO MANUTENÇÃO ELETRICA (CARREGADEIRA JCB)	UNIDADE	20	1.380,00	27.600,00
544	SERVIÇO DE TORNEADORA: TORNO E SOLDA (CARREGADEIRA JCB)	UNIDADE	20	1.050,00	21.000,00
545	SERVIÇO DE CARDAN (CARREGADEIRA JCB)	UNIDADE	5	300,00	1.500,00
546	SERVIÇO DE SOLDA (CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B)	UNIDADE	5	780,00	3.900,00
547	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO RADIADOR (CARREGADEIRA JCB)	UNIDADE	10	1.032,75	10.327,50
548	SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO (CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B)	UNIDADE	5	914,69	4.573,45
549	SERVIÇO DE MECANICA (CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130)	UNIDADE	10	914,69	9.146,90



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

550	SERVIÇO DO MOTOR (CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	UNIDADE	5	8.313,31	41.566,55
551	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA (CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	UNIDADE	5	4.080,00	20.400,00
552	SERVIÇO DO DIFERENCIAL (CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	UNIDADE	10	3.200,00	32.000,00
553	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETOR (CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	UNIDADE	10	1.700,00	17.000,00
554	BRONZE DE MANCAL (CAÇAMBA FORD CARGA 1217 MOTOR: CUMMINS)	PEÇA	2	809,92	1.619,84
555	RELE GERAL (VW/13.180 EURO WORKER)	UNIDADE	5	320,00	1.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					4.012.862,64

1.2. Os bens e serviços, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

Da exigência de amostra

4.2. Caso necessário será solicitado amostra após o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3. As amostras poderão ser entregues no endereço informado em chat, no prazo limite de estabelecido no mesmo, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega quando solicitado pelo pregoeiro, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

4.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: rua Raimunda Mendes de Queiroz nº 306, bairro: Vila Nova.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1 o prazo de validade;
- 7.10.2 a data da emissão;



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

- 7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5 o valor a pagar; e
- 7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21**

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

8.21.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.21.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.21.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.21.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

8.26.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.26.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.012.862,64 (quatro milhões doze mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

Aurora do Pará, 29 de maio de 2025

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
PREFEITA MUNICIPAL